



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº025/2015, de 23 de abril de 2015.

**Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta Nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA que tem como objetivo orientar, no âmbito municipal a criação da Coordenação Intersectorial (CMIPBF),

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica criada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) no Município de Céu Azul, que objetiva fortalecer a ação integrada na gestão das condicionalidades do PBF.

**Art. 2º** Ficam designados para fazer parte da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF), os seguintes membros e seus respectivos órgãos:

**Jeferson Antonio da Silva**

Coordenador do PBF da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Jorge Henrique Baptista da Silva**

Coordenador do PBF da Secretaria Municipal de Educação

**Lucia Carminati Perinazzo**

Coordenadora do PBF da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 3º** São consideradas atribuições primordiais da CMIPBF:

- a) Construir e executar o Plano Intersectorial da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família;
- b) Submeter, anualmente, o Plano Intersectorial da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- c) Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- d) Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;

e) Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

**Art.4º** A atualização da composição da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) far-se-á sempre que houver a substituição de um de seus representantes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 23 de abril de 2015.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 23 / 04 / 2015

Página: 1 edição 1048